

Matrícula
N.º 89711

Fis.
N.º 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 09 MAI 2000

Det. Antonio Carlos Camalhões
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., constituído de PARTE DO LOTE N.º 04 DA QUADRA N.º 01, no loteamento denominado **RESIDENCIAL MONSENHOR ROMEU TORTORELLI**, ora designado como **PARTE "B"**, medindo 5,00 metros com frente para a **RUA LEONARDO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO**, aos fundos com rumo SW 72º47'12"NE medindo 5,00 metros com a Gleba Remanescente; 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com lote 05, e pelo lado direito com a parte A, todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de 125,00 metros quadrados.

CONTRIBUINTE: N.º 10.329.004.001. (MP).

PROPRIETÁRIAS: 1) **ANNA NERY BISPO**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG.n.º 1.802.137-SSP-BA., e do CIC.n.º 053.897.998-44, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Leonardo Carlos de Arruda Botelho, n.º 076, Residencial Monsenhor Romeu Tortorelli; e, 2) **NEUSA NUNES**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG.n.º 17.389.108-SSP-SP., e do CIC.n.º 074.463.348-60, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Aquidaban, n.º 1.243, Centro.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/M.72.311 de 19/10/1999.

Paulo Nogueira Filho
ESCREVENTE

Av.01/M.89.711 - Protocolo n.º 273.817
Pelo título que dará origem ao R.02 desta, e Certidão de Valor Venal expedida pela Prefeitura Municipal local, aos 06/09/2011, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob n.º 01.10.329.004.002. São Carlos, 10/01/2012.

R.02/M.89.711 - Protocolo n.º 273.817
Por Escritura datada de 22/03/2000, livro n.º 748, folhas n.º 105, do 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Carlos-SP, onde se deu a extinção da comunhão entre as co-proprietárias, 01) ANNA NERY BISPO; e, 02) NEUSA NUNES, já qualificadas, a título de **DIVISÃO AMIGÁVEL**, este **IMÓVEL** foi atribuído à **NEUSA NUNES**, já qualificada, avaliado em R\$ 1.300,00, VV/2011 - R\$ 4.953,75. O referido Tabelião emitiu a DOI. São Carlos, 10/01/2012.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Continua no verso.

Matrícula
Nº 89.711

Fls.
Nº 01V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 10 de janeiro de 2012

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

R.03/M.89.711 - Protocolo nº 273.818
Por Escritura datada de 28/03/2002, livro nº 818, folhas nº 374, do 2º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Carlos-SP, a proprietária NEUSA NUNES, já qualificada, **VENDEU** para 01) **JOSÉ NERES DA CRUZ SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG.nº 12.393.117-4-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 062.310.158-07; e, 02) **APARECIDA RODRIGUES CADEI**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG.nº 16.835.341-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 050.068.668-88, residentes e domiciliados na Rua Leonardo Carlos de Arruda Botelho, nº 80, Residencial Monsenhor Romeu Tortorelli, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 2.500,00, VV/2011-R\$ 4.953,75. O referido Tabelião emitiu a DOI. São Carlos, 10/01/2012

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.04/M.89.711 - Protocolo nº 511.373 de 26/11/2025.
Pela Certidão de Penhora, datada de 26/11/2025, Protocolo Penhora Online PH000597007, expedida pela 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 1014105-76.2024.8.26.0566, de Execução Civil, que **GABRIEL DINIZ DA CRUZ**, inscrito no CPF nº 527.474.518-01, move contra **GILBERTO DA CRUZ**, inscrito no CPF nº 358.688.068-59, **JOSE NERES DA CRUZ SOBRINHO**, inscrito no CPF nº 062.310.158-07; e, **APARECIDA RODRIGUES CADEI**, inscrita no CPF nº 050.068.668-88, este **IMÓVEL**, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$15.013,41. Foi nomeado fiel depositário **GILBERTO DA CRUZ**. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 e 792. Data da decisão: 13/10/2025 - Folhas: 122). Emolumentos: Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 12/11/2024 - Folhas: 26/27.
Selo digital: 1144133E10000000845284251 Escrevente Renata Aparecida Castellani

PARA GILBERTO DA CRUZ
NÃO VALE